



POUPANÇA ENERGÉTICA ALGUMAS DICAS



FRIGORÍFICO

- › Abra a porta o menos possível e feche-a rapidamente.
- › Nunca coloque alimentos quentes no frigorífico.



ECRÃ E COMPUTADOR

- › Não deixe os seus equipamentos audiovisuais em modo de espera.
- › Ligue os seus equipamentos audiovisuais a uma ficha múltipla com botão de ligar e desligar. Ao desligar esse botão, desliga todos os aparelhos, obtendo poupanças superiores a 40€ por ano.



ILUMINAÇÃO

- › Prefira cores claras nas paredes e nos tetos.
- › Não deixe luzes acesas em divisões que não estão a ser utilizadas.
- › Mantenha limpas as lâmpadas e respetivas proteções ou ornamentos.



AQUECIMENTO

- › Uma temperatura de 20°C é suficiente para manter o conforto numa habitação. Nos quartos, a temperatura pode variar entre os 15°C e os 17°C.
- › Ligue o aquecimento só após ter arejado a casa e fechado as janelas.
- › Não espere que os aparelhos se degradem. Uma manutenção adequada da caldeira individual permite uma poupança de energia até 15%.



ÁGUA QUENTE

- › Evite fugas e o pingar das torneiras. O simples gotejar de uma torneira pode significar uma perda de 100 litros de água por mês.
- › Coloque redutores de caudal de água nas torneiras.

LIGUE 808 100 808

VISITE WWW.ESCOLHAASUAENERGIA.PT

FALE COM A SUA EMPRESA

DE ELETRICIDADE E DE GÁS NATURAL



MINISTÉRIO DO AMBIENTE,
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA



O MERCADO DA ENERGIA ESTÁ A MUDAR



INFORME-SE BEM PARA DECIDIR BEM

WWW.ESCOLHAASUAENERGIA.PT

NO MERCADO LIBERALIZADO, O CONSUMIDOR ESCOLHE O SEU COMERCIALIZADOR DE ELETRICIDADE E GÁS NATURAL.

Com o início do processo de mudança do mercado regulado para o mercado liberalizado (2006, no caso da eletricidade, e 2010, no caso do gás natural), foi fixado um período transitório para permitir a passagem gradual dos consumidores para o mercado liberalizado.

Durante este período, os consumidores em mercado regulado continuarão a ser abastecidos pelo Comercializador de Último Recurso.

Assim, os consumidores devem procurar e analisar as ofertas em mercado livre que melhor se adequam ao seu tipo de consumo. Os consumidores economicamente vulneráveis, para além de ofertas em mercado liberalizado, podem manter-se no comercializador de último recurso.

O QUE FAZER PARA MUDAR DE COMERCIALIZADOR?

1 CONSULTAR a empresa fornecedora de eletricidade e a de gás natural a operar no mercado e contactá-los para obter propostas de fornecimento.

2 COMPARAR as propostas de fornecimento com a sua atual situação e **ESCOLHER** o melhor para si.

3 CONTRATAR Celebrar o contrato com o novo comercializador e proceder à mudança, que não tem custos associados. O novo comercializador tratará de todos os procedimentos necessários, nomeadamente a rescisão do contrato de fornecimento com o anterior fornecedor.

OS CONSUMIDORES ECONOMICAMENTE VULNERÁVEIS PODEM BENEFICIAR DE UM DESCONTO ATÉ -34% NA ELETRICIDADE E -31% NO GÁS NATURAL*

Quer esteja no mercado livre ou no mercado regulado, pode sempre usufruir dos descontos sociais, conforme os seus consumos domésticos efetivos.

TARIFA SOCIAL DE ELETRICIDADE

Condições necessárias para solicitar este desconto:

Ser beneficiário de uma das seguintes prestações sociais:

- › Complemento solidário para idosos
- › Rendimento social de inserção
- › Subsídio social de desemprego
- › Abono de família
- › Pensão social de invalidez
- › Pensão social de velhice

OU TER UM DOMICÍLIO FISCAL COM UM RENDIMENTO ANUAL MÁXIMO (RAM) ELEGÍVEL.

DOMICÍLIO FISCAL	RENDIMENTO ANUAL MÁXIMO PARA SER ELEGÍVEL
1 Pessoa	4.800€
2 Pessoas	7.200€
3 Pessoas	9.600€
4 Pessoas	12.000€
5 Pessoas	14.400€
6 Pessoas	16.800€
7 Pessoas	19.200€
8 Pessoas	21.600€
9 Pessoas	24.000€
10 ou mais Pessoas	26.400€

É cumprir com este requisito:

- › Ter um contrato de fornecimento em seu nome, destinado exclusivamente a uso doméstico em habitação permanente e uma potência contratada inferior ou igual a 6,9 kVA.



TODOS TÊM DIREITO À ENERGIA.

TARIFA SOCIAL DE GÁS NATURAL

Condições necessárias para solicitar este desconto:

Ser beneficiário de uma das seguintes prestações sociais:

- › Complemento solidário para idosos
- › Rendimento social de inserção
- › Subsídio social de desemprego
- › 1.º Escalão do abono de família
- › Pensão social de invalidez

É cumprir com estes requisitos:

- › Ter um contrato de fornecimento em seu nome, destinado exclusivamente a uso doméstico em habitação permanente e um consumo anual inferior ou igual a 500 m³.

ESTES CONSUMIDORES PODERÃO TAMBÉM SOLICITAR QUE LHES SEJA APLICADO O APOIO SOCIAL EXTRAORDINÁRIO AO CONSUMIDOR DE ENERGIA - ASECE.

O ASECE é um instrumento de apoio social aos clientes economicamente vulneráveis de eletricidade e de gás natural, que se traduz num desconto na fatura de eletricidade e de gás natural, fixado anualmente pelo Governo. O desconto incide sobre o preço da fatura, líquido de outros descontos, excluído o IVA, outros impostos ou taxas e o desconto aplicável relativo à tarifa social